



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 34/2025 – São Paulo, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0020334-04.2014.4.03.8000

Interessado(a): Luis Carlos Hiroki Muta

Informação DMAG 11704074: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por evidente *necessidade do serviço* (doc. SEI 11704042), e mais as informações prestadas pelo setor administrativo competente, **de firo** a indenização de 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente LUIS CARLOS HIROKI MUTA, referente ao saldo de 30 (trinta) dias de férias do 2º período do ano civil 2022, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 16/02/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 4580, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, o período de férias agendado de 28 de abril a 17 de maio de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 25 de abril a 14 de maio de 2025, e autorizar a conversão do período de 15 a 24 de maio de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/02/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 4579, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, o período de férias agendado para 16 de outubro a 04 de novembro 2025, bem como o abono pecuniário (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2023, condicionado ao agendamento de novo período para gozo em 2025, no prazo de 10 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/02/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 710, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, mantidas as atividades de forma remota, na 21ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, no dia 14 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a informação de realização de serviços de dedetização na 21ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0002978-07.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 11708932/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, mantidas as atividades de forma remota, na 21ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, no dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 15/02/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8434, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o E-mail 11711008/DICS

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.002.10.2025 (11702253), firmado com a empresa PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.443.748/0001-15, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular;

LILIAN KAWASAKI ALVES, RF 2218, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;

ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;

GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.^a Região - EMAG:

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VERALÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11703466/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006484-62.2023.4.03.8000

Documento nº 11703466

Conforme documento 11703455, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO ZAMPOLLI DE ARAUJO, nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11704036/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000326-25.2022.4.03.8000

Documento nº 11704036

Conforme documento 11704011, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GLENDHA STEVANATO DOS SANTOS, no período de 11/02/2025 a 13/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11704058/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 11704058

Conforme documento 11704046, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 12/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11705398/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 11705398

Conforme documento 11705386, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no período de 13/02/2025 a 17/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11704078/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023662-39.2014.4.03.8000

Documento nº 11704078

Conforme documento 11704073, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA, no dia 12/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11703427/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023118-70.2022.4.03.8000

Documento nº 11703427

Conforme documento 11703418, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS PERES BET, no dia 13/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11703411/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004831-54.2025.4.03.8000

Documento nº 11703411

Conforme documento 11703378, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL MAGALHAES MONTEIRO, no período de 11/02/2025 a 20/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11699058/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004231-33.2025.4.03.8000

Documento nº 11699058

Ante as informações prestadas pela SEGE (11689654), defiro o pedido de abono de permanência a servidora **Silvia Trigo de Moura**, RF n.º 2439, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 03 de fevereiro de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/02/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11687530/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004065-98.2025.4.03.8000

Documento nº 11687530

Ante as informações prestadas pela SEGE (11687476), defiro o pedido de abono de permanência a servidora **Celia Regina Lopomo Pereira**, RF n.º 1357, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Psicologia, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 05 de fevereiro de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/02/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11708441/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005086-12.2025.4.03.8000

Documento nº 11708441

Defiro o pedido de afastamento de Luiz Eduardo Mazelli, RF 1523, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 27/01/2025 a 03/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 14/02/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11712150/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 11712150

Conforme documento 11712142, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 16/02/2025 a 18/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/02/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11712175/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028154-06.2016.4.03.8000

Documento nº 11712175

Conforme documento 11712158, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO FABIO PINTO CESAR KAIRUZ, no período de 13/02/2025 a 15/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/02/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11712798/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 11712798

Conforme documento 11712357, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, no período de 17/02/2025 a 19/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/02/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11712187/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028837-43.2016.4.03.8000

Documento nº 11712187

Conforme documento 11712185, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA ELPIDIO DE OLIVEIRA, no dia 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/02/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11712200/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021751-55.2015.4.03.8000

Documento nº 11712200

Conforme documento 11712194, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS DE PAIVA MENDONÇA, no dia 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/02/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11708366/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040083-65.2018.4.03.8000

Documento nº 11708366

Conforme documento 11708361, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANGELA BRANDAO VILELA, no dia 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/02/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11706784/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 11706784

Conforme documento 11706778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYANA JAR PINEDA MARTCHENKO no período de 13/02/2025 a 27/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/02/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11706808/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010064-03.2023.4.03.8000

Documento nº 11706808

Conforme documento 11706804, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME RIERA VIEIRA, no período de 12/02/2025 a 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/02/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11706827/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016434-95.2023.4.03.8000

Documento nº 11706827

Conforme documento 11706825, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA DE CASSIA EGIDIO, no dia 10/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/02/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 11708497/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

convoca

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Eletrônica**, a realizar-se no dia **20 de fevereiro de 2025, das 14h às 17h**, com a finalidade de eleger Desembargador Federal para vaga no Órgão Especial desta Corte, decorrente do término do primeiro mandato do Desembargador Federal ALI MAZLOUM, em 02/03/2025 (SEI 0002527-82.2025.4.03.8000).

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/02/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

COMUNICADO

TERCEIRA SEÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO E PRESIDENTE DAS SEÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais,

COMUNICA a todos, Advogados, Advogadas, partes e demais interessados, que a **Sessão Ordinária de Julgamento da Terceira Seção**, na modalidade eletrônica (virtual), designada para o dia **27 de fevereiro de 2025**, quinta-feira, será realizada nos termos da Resolução 591/2024 do Conselho Nacional da Justiça.

O painel do plenário virtual para acompanhamento das sessões eletrônicas pode ser acessado pelo site do TRF pelo link: <https://plenario-virtual.app.trf3.jus.br>.

Cumpra-se.

JOHONSOM DI SALVO

Desembargador Federal, Presidente das Seções

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 16/02/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA DINF Nº 130, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 ([8590712](#));

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como novos fiscais do Contrato: N.º 04.885.10.25 11596440, firmado com a empresa **MV Arquitetura, Engenharia e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.822.573/0001-36, cujo objeto é a *Fiscalização de Contratação de empresa para a elaboração de serviços técnicos – compreendendo Levantamento Cadastral, Anteprojeto Arquitetônico, Anteprojeto Complementares, Projetos de Licenciamento, Projeto Executivo Arquitetônico e Projetos Executivos Complementares, para adequação de Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência ou Mobilidade Reduzida, para o imóvel que abriga a 40ª Subseção Judiciária - Fórum Federal de Mauá.*, os seguintes servidores conforme abaixo:

PORTARIA 126 (11627993):

FISCAIS ATUAIS:

- a) Fiscal titular: **MAURO DA SILVA BERNARDES** - RF 7114;
- b) Fiscal substituto: **LUCAS DE ANDRADE** - RF 9073.

NOVOS FISCAIS:

- a) Fiscal titular: **ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA** - RF 5978;
- b) Fiscal substituto: **LUCAS DE ANDRADE** - RF 9073.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/02/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11706732/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009502-54.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 08/2025 – DICT/SUFT (doc. 11706730).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 11692405, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **RS 626,04 (seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.
4. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE, para que proceda à **retenção** do valor de **RS 626,04 (seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.
5. Confirmada a quitação da multa aplicada nestes autos, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da BMG SEGUROS S/A acerca do teor desta decisão.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11704091/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008143-69.2024.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 23/2025 – DICT/SUFT (doc. 11704064).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 44 (quarenta e quatro) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo n. 08.359.11.24, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 08.359.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT e ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11707224/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010599-89.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 25/2025 – DICT/SUFT (doc. 11706926).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 6 (seis) horas e 38 (tinta e oito) minutos na cobertura do posto 44HD, no dia 16 de julho de 2024, no Fórum Federal de Bauru, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, com eventual interposição de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a BMG Seguros S/A desta decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11705990/2025 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009288-63.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 26/2025 – DICT/SUFT (doc. 11705926).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** as seguintes sanções administrativas:
 - a) **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso da complementação do Vale Transporte à empregada que realizou a cobertura de posto no Fórum Federal de Santo André, em junho de 2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea 'a', do Contrato nº 04.739.10.20 c/c o art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93; e
 - b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 6.612,67 (seis mil seiscentos e doze reais e sessenta e sete centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos nas Subseções Judiciárias de Guarulhos, Osasco, Santo André, Cível de São Paulo, Criminal de São Paulo, Juizado Especial em São Paulo e Sede Administrativa em São Paulo e Prédio Administrativo da PW, nos meses de maio de junho de 2024, em violação aos itens 13.48 e 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 04.739.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11706749/2025 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009734-66.2024.4.03.8001

EMPRESA: CGSUL DISTRIBUIDORA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 03/2025 – DICT/SUFT (doc. 11706716).
2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **CGSUL DISTRIBUIDORA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **CGSUL DISTRIBUIDORA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.
4. Publique-se.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0016938-98.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.877.10.24, firmado em 05/02/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VITAL COMPANY LTDA. (CNPJ nº 32.502.849/0001-50); Objeto: contratação de execução de serviços de pintura externa em Fórum da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Valor Total: R\$188.000,00; Vigência:150 (cento e cinquenta) dias para o item 2(Fórum Federal de São José do Rio Preto) contados da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90039/2024, relativamente ao item 2(dois); Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Roberto Alves de Oliveira, Sócio.

Processo nº 0016938-98.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.878.10.24, firmado em 05/02/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VITAL COMPANY LTDA. (CNPJ nº 32.502.849/0001-50); Objeto: contratação de execução de serviços de pintura externa em Fórum da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Valor Total: R\$110.000,00; Vigência:120 (cento e vinte) dias para o item 5(Fórum Federal de Franca) contados da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90039/2024, relativamente ao item 5(cinco); Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Roberto Alves de Oliveira, Sócio.

Processo nº 0016938-98.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.882.10.25, firmado em 05/02/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VITAL COMPANY LTDA. (CNPJ nº 32.502.849/0001-50); Objeto: contratação de execução de serviços de pintura externa em Fórum da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Valor Total: R\$157.000,00; Vigência:150 (cento e cinquenta) dias para o item 1(Fórum Federal de Limeira) contados da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90039/2024, relativamente ao item 1(um); Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Roberto Alves de Oliveira, Sócio.

Processo nº 0003380-25.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.887.10.25, firmado em 29/01/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SAKURA DEDETIZADORA LTDA. (CNPJ nº 14.340.628/0001-40); Objeto: contratação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, englobando Desinsetização, Desratização, Controle de Pombos e Controle de Escorpiões; Valor Total: R\$81.269,79; Vigência:20 (vinte) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90040/2024, relativamente aos grupos 1, 2 e 3; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício e, pela Contratada, Sr. Guilherme Santos dos Anjos, Sócio-Proprietário.

Processo nº 0003380-25.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.888.10.25, firmado em 30/01/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. (CNPJ nº 18.096.637/0001-99); Objeto: contratação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, englobando Desinsetização, Desratização, Controle de Pombos e Controle de Escorpiões e Descupinização; Valor Total: R\$30.630,00; Vigência:20 (vinte) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90040/2024, relativamente ao grupo 4; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício e, pela Contratada, Sr. Samuel Martins Ayres da Silva, Procurador.

Processo nº 0003380-25.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.889.10.25, firmado em 30/01/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA. (CNPJ nº 12.065.400/0001-64); Objeto: contratação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, englobando Desinsetização, Desratização, Controle de Pombos; Valor Total: R\$26.850,00; Vigência:20 (vinte) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90040/2024, relativamente ao grupo 5; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício e, pela Contratada, Sr. Nicholas Roberto Rodrigues, Sócio.

Processo nº 0001176-08.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.891.10.25, firmado em 31/01/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CONNECTORENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 01.114.245/0001-02); Objeto: execução de serviços de engenharia para modernização do sistema de climatização do edifício que abriga o Juizado Especial Federal de São Paulo/SP-JEF/SP; Valor Total: R\$8.499.397,98; Vigência:885 (oitocentos e oitenta e cinco) dias contados da assinatura do Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90028/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício e, pela Contratada, Sr. Newton Silveira Caiafa, Sócio.

Processo nº 0010701-14.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.892.10.25, firmado em 31/01/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 41.121.550/0001-46); Objeto: contratação da prestação do serviço de elaboração de projeto arquitetônico e complementares para reforma das fachadas (esquadrrias e paredes) do Fórum Federal de Santos – 4ª Subseção Judiciária, compreendendo: Levantamento Cadastral, Avaliação da Envolvória, Estudo de Viabilidade e Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico, Projetos Legais e Projeto Executivo (inclusive Orçamento); Valor Total: R\$57.429,99; Vigência:525 (quinhentos e vinte e cinco) dias corridos contados da assinatura do Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90055/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício e, pela Contratada, Sr. Davyson Roberto dos Santos de Brito, Sócio Administrador.

Processo nº 0001025-08.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.832.10.25, firmado em 30/01/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: fornecimento e a instalação de vidros e acessórios diversos, para atender as necessidades da 3ª Subseção Judiciária em Osasco; Valor Total: R\$1.906,00; Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 074/2023-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; e a IN nº 05/17-MPDG; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processo nº 0002184-83.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.834.10.25, firmado em 07/02/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: A3A DECORAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 27.269.696/0001-02); Objeto: é a prestação de serviços de retirada e instalação de pisos, com fornecimento de materiais, e fornecimento de materiais sem instalação, para atender as necessidades do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de SP; Valor Total: R\$22.085,35; Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias corridos; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 075/2023-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; e a IN nº 05/17-MPDG; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Ana Paula Landeira Borges Teixeira, Proprietária/Sócia Administradora.

Processo nº 0000761-25.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 06.125.10.25, firmado em 06/02/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: G.B.V.T ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 52.118.379/0001-32); Objeto: contratação dos serviços de engenharia para recuperação estrutural, além de correções de patologias e demais não conformidades em outros subsistemas e adequação do sistema de drenagem (cobertura) do edifício do Fórum de São José dos Campos; Valor Total: R\$724.980,00; Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura deste Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90004/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Guilherme Baere, Sócio-Gerente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0029970-88.2014.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 07.075.17.25 ao Contrato nº 07.075.10.15; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); e Locadoras: MERCIA HONORATO YAKTINE (CPF nº 048.659.198-05), representada pela Procuradora Uissala Ali Yaktine, UISSALA ALI YAKTINE (CPF/MF nº 190.514.428-82) e o ESPÓLIO DE ALI HUSSEIN YAKTINE, representado pela inventariante, UISSALA ALI YAKTINE; Objeto: a) a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 60 (sessenta) meses; b) a **negociação** do valor mensal da locação do imóvel que passará de **R\$46.926,46** (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), para **R\$49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais); Fundamento Legal: art. 51 da Lei nº 8.245/91 e nos arts. 62, §3º, inciso I e 65, inciso II, "c" da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 31/01/25; Vigência: prorrogado pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 02/02/25; Valor Total: R\$2.970.000,00; Procedimento Licitatório: PE: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária: Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Locadora: Sra. Uissala Ali Yaktine.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0013477-21.2023.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1339.10.25, firmada em 29/01/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: CASA DA PELÍCULA LTDA. (CNPJ nº 24.452.283/0001-70); Objeto: registro de preços para eventual contratação da prestação do serviço de instalação de películas de proteção solar (insulfilm); Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$58.500,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90035/2024 – RP, item 5; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício e, pela Fomecedora, Sr. Eduardo Rodrigues da Mata, Responsável Legal.

Processo nº 0002384-27.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1340.10.24, firmada em 29/01/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: VLB PLÁSTICO EIRELI (CNPJ nº 09.087.548/0001-95); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de cavalete de sinalização, especificado no item 1; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$93.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90032/2024-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Fomecedora, Sr. Glauco José Heinrich Loss, Sócio.

Processo nº 0002384-27.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1341.10.24, firmada em 29/01/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: COMPAZO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 44.318.453/0001-36); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de cavalete de sinalização, especificado no item 2; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$31.875,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90032/2024-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Fomecedora, Sr. Joaquim Francisco dos Santos Filho, Sócio, Diretor Proprietário.

Processo nº 0002384-27.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1342.10.25, firmada em 03/02/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 26.348.306/0001-27); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de fita antiderrapante e cone de sinalização, especificado nos itens 3 e 4; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$57.645,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90032/2024-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Tiago Rodrigues Pereira, Sócio.

Processo nº 0002384-27.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1343.10.25, firmada em 29/01/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: R61 COMERCIAL DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.(CNPJ nº 24.926.616/0001-56); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de espelho convexo, especificado no item 5; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$34.275,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90032/2024-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Fomecedora, Sra. Bianca Oliveira Feza, Sócia.

Processo nº 0002384-27.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1344.10.25, firmada em 29/01/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: PROJET SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.(CNPJ nº 31.735.841/0001-70); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de luminária de emergência, especificado no item 7; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$19.700,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90032/2024-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Fomecedora, Sr. Carlos Alberto de Menezes Cantanhede Junior, Diretor.

Processo nº 0002384-27.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1345.10.25, firmada em 03/02/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: AHAIA& ARRAIA CLOTHING CO LTDA. (CNPJ nº 52.510.702/0001-19); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de tinta acrílica, especificada nos itens 8,9,10,11 e 12; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$18.887,50; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90032/2024-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Renan Martins Aurafí, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 17/02/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para compor equipe de monitoramento dos trabalhos de auditoria.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 308, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Organiza as Atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;

CONSIDERANDO a Resolução nº 309, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 677, de 23/11/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, nos termos do art. 30 da Resolução CNJ n. 309/2020 e do art. 68 da Resolução CJF n. 677/2020, as seguintes servidoras como **membros da Equipe de Monitoramento** dos trabalhos da Auditoria Especial no contrato de serviço de armazenamento e movimentação física do acervo arquivístico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, com enfoque na regular liquidação da despesa, tendo por objetivo o acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada quanto às recomendações constantes no último relatório de monitoramento (doc. SEI 10837198) e com base nas recomendações emitidas nos relatórios e manifestações anteriores desta DIAU (docs. SEI 8346337 e 9927765):

I - Renata Ohl Siervo Safi - RF 5846 (Auditora Responsável);

II - Aki Ando Kojima - RF 7551 e,

III - Kátia Costa da Silva - RF 8520.

Art. 2º A supervisão do trabalho ficará a cargo da titular da Divisão de Auditoria Interna (DIAU), a teor do disposto no art. 27 da Resolução CNJ n. 309/2020 e art. 65 da Resolução CJF n. 677/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5775, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11692255, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8629	CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI	A5	B6	07.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5779, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11694060, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8602	RENATO MOREIRA LOPES	A5	B6	29.10.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11708210/2025

Conforme documento SEI nº 11689359, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA, RF 3933, para o período de 10/02/2025 a 10/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5784, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001890-31.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 4 e 5 (docs. 11655566 e 11661393), de 30 de janeiro de 2025, dos MM. Juizes Federais Titular e Substituto da 14ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11698945);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11698945);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11661542, 11661545 e 11661552);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA, RF 4751, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), 14ª Vara Federal Cível, a partir de 28/02/2025;

II - DISPENSAR a servidora BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 9057, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 14ª Vara Federal Cível, a partir de 28/02/2025;

III - DISPENSAR o servidor LAÉRCIO BEZERRA, RF 1132, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 14ª Vara Federal Cível, a partir de 28/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5783, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018129-23.2019.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11683336), de 07 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11698547);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11683423 e 11683563);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMÃO, RF 3769, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara Federal de Franca, a partir de 24/02/2025;

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ TARCÍSIO FALEIROS DE FREITAS, RF 4933, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Franca, a partir de 24/02/2025;

III - DISPENSAR a servidora ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA, RF 6277, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Franca, a partir de 24/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5792, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002412-58.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11682578), de 07 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 21ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11705872);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11705872);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11682619);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO CARDOSO ALVES DE SOUZA, RF 9197, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 21ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5790, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013215-37.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11688298)), de 10 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020 -TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11705177);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11692463);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA, RF 8416, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

II - DESIGNAR a servidora MORGHANA LYRIO, RF 8897, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5787, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016671-29.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11680909) de 06 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas (docs. 11704466 e 11704683), de 13 de fevereiro de 2025, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 11700387);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11700387);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11700560 e 11704605);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor PEDRO HENRIQUE DA COSTA TEIXEIRA, RF 8979, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora FERNANDA MUNIZ LEONARDO, RF 8131, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5786, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012150-07.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 11681554), de 06 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 11699877);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11699877);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11704232);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora STEPHANIE CHRISTINE CESTARI BERNARDO, RF 8933, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), da 4ª Vara Federal de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5752, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002028-95.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 11662715, 11662719 e 11662722), de 01 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11679672);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11679672);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11662718, 11662721 e 11662723);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES, RF 3360, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

II - DISPENSAR o servidor MATHEUS DA SILVA CEIA, RF 8737, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

III - DISPENSAR a servidora KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA, RF 4019, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11685061/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora SOLANGE MOREIRA CHADI, RF 1371.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11685048, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11685011.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5794, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002972-71.2023.4.03.8000, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 765 (11688219), de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, em 10/02/2025;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 25 (11683453), de 07 de fevereiro de 2025, da Supervisora da Seção d Direitos e Vantagens;

RESOLVE:

LOTAR a servidora PATRICIA CRISTINE SCUSSIATO DE ANDRADE TABORDA, RF 9224, Técnico Judiciário, Área Administrativa, redistribuída do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na Divisão de Apoio Judiciário, mantendo a função comissionada de Supervisora da Seção do NatJus (FC-5) da referida Divisão, a partir de 10/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5789, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002132-87.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Solicitação e Despacho (doc. 11666974 e 11701249), do Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DUFE (doc.11703202), de 13 de fevereiro de 2025, do Diretor da Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11679685);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11701631, 11701807, 11701809 e 11703457);

RESOLVE:

I - ALTERAR as lotações dos servidores da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições para a Divisão de Frota e Equipamentos, conforme indicados abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
I	5802	ABINOAM DE AMORIM	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial	Publicação
II	999	ANSELMO PRIETO OGEIA PONZE	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial	Publicação
III	1962	EDILEI DE SOUZA	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial	Publicação
IV	922	EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial	Publicação
V	4906	JOSE ANTONIO DE BRITO	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial	Publicação
VI	4731	JOSÉ PIRES OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial	Publicação
VII	1759	SERGIO FERREIRA PRADO	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial	Publicação

II - DISPENSAR a servidora CRISTIANE BUENO PONTES, RF 3511, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Comunicação e Protocolo, da Divisão de Serviços Administrativos, alterar sua lotação para Divisão de Apoio Administrativo, Comunicação e Protocolo, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Comunicação e Protocolo, da Divisão de Apoio Administrativo, Comunicação e Protocolo;

III - DISPENSAR a servidora ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI, RF 4823, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Comunicação e Protocolo (FC-5) da Divisão de Serviços Administrativos, alterar sua lotação para a Divisão de Apoio Administrativo, Comunicação e Protocolo, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Comunicação e Protocolo (FC-5) da Divisão de Apoio Administrativo, Comunicação e Protocolo;

IV - DISPENSAR o servidor CLAUDIO RUIZ PASCHOAL, RF 975, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Serviços Administrativos, alterar sua lotação para a Divisão de Apoio Administrativo, Comunicação e Protocolo, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio Administrativo, Comunicação e Protocolo;

V - DISPENSAR o servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5) da Divisão de Apoio Administrativo, Comunicação e Protocolo, alterar sua lotação para a Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5) da Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5793, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0001416-60.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11666947, de 11 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços da servidora CARINA EMANUELLI, RF 5643, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal de São Paulo, e lotá-la na referida unidade, mantendo-se sua designação para a função comissionada de Assistente I (FC-4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5791, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0004503-58.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11671439, de 11 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços da servidora YELBIN MOROTE GARCIA, RF 8174, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 4ª Vara Federal de Guarulhos, e lotá-la na referida unidade, mantendo a sua designação para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11706743/2025

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor RUBENS PONTES, RF 4958 para averbação de tempo de contribuição.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a manifestação SUTM 11706739, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 5385083.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11708826/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora LARISSA MARINO OROSCO, RF 6922.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11708811, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 4806490.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11708067/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora SIMONE MUKAI KOGA, RF 7668.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11708055, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 4744161.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11707366/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição feito pelo servidor FERNANDO HIROYUKI HOSAKA, RF 8514.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a manifestação SUTM 11707351, DEFIRO a averbação do tempo de contribuição, nos exatos termos da Informação SUTM 4739786.

À DIFN para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5755, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11681836, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8086	HERALDO SCUTTI PALMA	B9	B10	27.08.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5748, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11677826, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8960 - CAROLINA SALLES CLAUDINO	A1	A2	04.01.2025
8963 - ALINE APARECIDA JUSTO	A1	A2	23.01.2025
8966 - FERNANDA PACHIEGA SILVEIRA	A1	A2	23.01.2025
8967 - ISABELLA RIBEIRO DE QUEIROZ	A1	A2	23.01.2025
8968 - RAFAELLE DE MORAES SOARES SALES	A1	A2	23.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5776, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11691002, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7751 - CARLOS ANDRE CANDIDO DE AMORIM	B10	C11	12.11.2024
8613 - WILLIAM MIRANDA ANDRADE	A5	B6	29.11.2024
8623 - SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER	A5	B6	29.11.2024
8627 - CHRYSIANO DAMASCENO	A5	B6	29.11.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7845 - ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO	B10	C11	15.12.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5780, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11694137, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7860	WALKIRIA ROSADO ARAUJO DE NUNCIO	B10	C11	07.01.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8630	DIEGO ULISSES CASAGRANDE	A5	B6	10.01.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7864	LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA	B10	C11	07.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5778, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11693984, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8640	LEILAH STEFANIS FARIAS LINS	B10	C11	30.11.2024	10.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11708356/2025

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11707369) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11708353), defiro o pedido de afastamento para participar do Curso de Formação, relativo à 2ª Etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho, formulado pelo servidor Igor Queiroz de Oliveira Souza, RF 8861, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no período de 31.03.25 a 04.05.25, com opção pela percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo, nos termos do art. 20, § 4º da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e art. 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de 02.08.98, bem como da Resolução nº 683, de 14.12.20, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor para que apresente comprovante de matrícula e frequência mensal do curso e, ao final deste, documento emitido pelo órgão promotor do evento que ateste a não percepção do auxílio previsto no art. 31, inciso II, da Resolução nº 683, de 14/12/2020, do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN e DIPA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/02/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11704795/2025

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11704779) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11704791), defiro o pedido de afastamento para participar do Curso de Formação, relativo à 2ª Etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho, formulado pelo servidor Gustavo França Costa, RF 8804 ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no período de 31.03.25 a 04.05.25, com opção pela percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo, nos termos do art. 20, § 4º da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e art. 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de 02.08.98, bem como da Resolução nº 683, de 14.12.20, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor para que apresente comprovante de matrícula e frequência mensal do curso e, ao final deste, documento emitido pelo órgão promotor do evento que ateste a não percepção do auxílio previsto no art. 31, inciso II, da Resolução nº 683, de 14/12/2020, do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN e DIPA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/02/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22VNº 145, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUBSTITUIÇÃO CJ3 - TITULAR EMLICENÇA NOJO

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **RF 9056 - MARIA SILENE DE OLIVEIRA**- Diretora de Secretaria (CJ3), desta 22ª Vara Cível Federal, conforme solicitado no Expediente SEI 0001651-27.2025.4.03.8001 (doc. 11687971 - Certidão de Óbito e doc. 11692113 - Despacho da Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 13/02/2025),

RESOLVE:

DESIGNARa servidora **RF 2207 - CLEISSY PACKER - Técnica Judiciário - Bacharela em Ciências Jurídicas** e Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5), para substituir a servidora- **RF9056 - MARIA SILENE DE OLIVEIRA** nas funções de Diretora de Secretaria (**CJ3**), que esteve afastada em virtude de Licença Nojo, no período de **21/01/2025 a 28/01/2028(08 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 14/02/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidora para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 147/2024, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 14/02/2025 e as 12 horas do dia 17/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para prestar serviços em regime de plantão judiciário nos dias 15 e 16/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 14/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO - Nº 7 - BRAG-01V

Bragança Paulista, 14 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

Sirvo-me do presente para, respeitosamente, solicitar à Vossa Excelência a lotação de forma definitiva do servidor **TAKASHI DONY IUWAKIRI**, RF 8028, na Central de Mandados deste Subseção de Bragança Paulista, a fim de que lá exerça a função comissionada de Supervisor da Central de Mandados.

Colho o ensejo para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 14/02/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal
PAULO CESAR CONRADO
Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
São Paulo, SP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 325, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **Luciano Pedrotti Coradini**, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

RESOLVE:

Alterar parcialmente a escala de plantão nº 11597909 e Portaria nº 324/2025 e **ESTABELECE** a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
21/02/2025 a 27/02/2025	Samuel de Castro Barbosa Melo	2ª Vara de Franca
28/02/2025	Luciano Pedrotti Coradini	2ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 21 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 14/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 105 (10256235)**, para constar, como segue:

Onde se lê: "2. **CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, esteve de licença-saúde no dia 09/10/2023, bem como a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, compensou os dias 10 e 11/10/2023 com o saldo de horas relativas a Plantões Judiciários, **RESOLVE: (...)**"

Leia-se: "2. **CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, Supervisora de Execuções Fiscais (FC-5), registro funcional 3772, esteve de licença-saúde no dia 09/10/2023, bem como a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), registro funcional 4638, compensou os dias 10 e 11/10/2023 com o saldo de horas relativas a Plantões Judiciários, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-las nos dias 09, 10 e 11/10/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 14/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIAJUND-JEF-SEJF N° 128, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADR.ª MARÍLIARECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores deste Juizado Especial Federal, e tendo em vista que **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, Supervisora do Processamento (FC-5), esteve em compensação de plantão nos dias 24/04/2023, 31/05/2023, 01 e 02/06/2023, 05 e 06/06/2023 (*sistema eletrônico e-GP*), e em gozo de férias no período de 12/06/2023 a 30/06/2023,

RETIFICA PARCIALMENTE a Portaria n° 127/25 (11696075), constante nos autos deste processo SEI n. 0000408-19.2023.4.03.8001, para constar como segue:

Onde se lê:

"(...) **CONSIDERANDO** que a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, Supervisora do Processamento (FC-5), esteve em compensação de plantão nos dias 24/04/2023, 31/05/2023, 01 e 02/07/2023, 05 e 06/07/2023 (*sistema eletrônico e-GP*), e esteve em gozo de férias no período de 12/06/2023 a 30/06/2023;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **ANDRÉA REYER**, RF 5662, Técnica Judiciária, para substituí-la nos dias 24/04/2023, 31/05/2023, e no período de 12/06/2023 a 20/06/2023; e a servidora **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnica Judiciária, para substituí-la nos dias 01 e 02/07/2023, 05 e 06/07/2023, e no período de 21/06/2023 a 30/06/2023."

Leia-se:

"(...) **CONSIDERANDO** que a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, Supervisora do Processamento (FC-5), esteve em compensação de plantão nos dias 24/04/2023, 31/05/2023, 01 e 02/06/2023, 05 e 06/06/2023 (*sistema eletrônico e-GP*), e esteve em gozo de férias no período de 12/06/2023 a 30/06/2023;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **ANDRÉA REYER**, RF 5662, Técnica Judiciária, para substituí-la nos dias 24/04/2023, 31/05/2023, e no período de 12/06/2023 a 20/06/2023; e a servidora **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnica Judiciária, para substituí-la nos dias 01 e 02/06/2023, 05 e 06/06/2023, e no período de 21/06/2023 a 30/06/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 14/02/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 355, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
21/02/2025 a 28/02/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jeronimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico prude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 17/02/2025, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 155, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR FÁBIO FISCHER, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Solicitação 11623433 - SURF, RETIFICO parcialmente os termos da Portaria de substituição nº 146/24, para constar sua substituição à supervisora Leda Kataoka, como segue:

Onde se lê: "...de 21/10/2024 a 30/10/2024..."

Leia-se: "...de 21/10/2024 a **27/10/2024**..."

DAS COMPENSAÇÕES:

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Sarah Sbruzzi Teixeira - RF 8413, Técnico Judiciário, para compensação nos dias 28/02/2025, 07/03/2025 e 23/06/2025, de horas anteriormente trabalhadas, RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias nos dias 28/02/2025, 07/03/2025 e 23/06/2025 para a servidora Sarah Sbruzzi Teixeira - RF 8413, Técnico Judiciário, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO pedido verbal da servidora Cristiane Campos Teixeira Castelo Branco da Silveira - RF 4151, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), para compensação de horas anteriormente trabalhadas nos dias 30 e 31/07/2025, 01/08/2025, 28/11/2025 e 17, 18 e 19/12/2025; RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 30 e 31/07/2025, 01/08/2025, 28/11/2025 e 17, 18 e 19/12/2025 da servidora Cristiane Campos Teixeira Castelo Branco da Silveira - RF 4151, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO pedido verbal da servidora Leila Overa da Silva Tupinambá - RF 9043, Analista Judiciário, para compensação de horas anteriormente trabalhadas no dia 10/02/2025; RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação no dia 10/02/2025 da servidora Leila Overa da Silva Tupinambá - RF 9043, Analista Judiciário, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

DAS SUBSTITUIÇÕES:

CONSIDERANDO que o servidor Emerson Ferraz - RF 4758, Técnico Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisor de Procedimentos Criminais (FC-5) esteve de licença médica no dia 16/01/2025 e Férias Regulares no período de 20 a 24/01/2025, RESOLVE DESIGNAR a servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária, para substituir o servidor Emerson Ferraz - RF 4758, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) no dia 16/01/2025 e no período de 20 a 24/01/2025, devendo o Sr. Diretor de Secretaria proceder aos devidos cadastros no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 14/02/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 518, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
31.01.2025 a 07.02.2025	Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 22/12/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 519, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
07.02.2025 a 14.02.2025	Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 22/12/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 520, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES N° 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
14.02.2025 a 21.02.2025	Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 22/12/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA BARU-SUMANº 183, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 31 da Resolução Conj. PRES-CORE N° 2, de 12.02.2014 que dispõe sobre a designação, periódica, de Oficiais de Justiça para o exercício da função de "Instrutor" e observância aos artigos 32 e 33, para suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração de Lotação do Analistas Judiciário - Executantes de Mandados, João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756.

CONSIDERANDO a lotação nesta Central de Mandados de Barueri, a partir de 16/01/2025, da Analista Judiciária - Executantes de Mandados, CARLA DANIELE DA SILVA, RF 9139.

RESOLVE:

ALTERAR a escala da função de Instrutor, pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, da Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 01.01.2025 a 31.12.2025, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/09/2025 a 31/12/2025	João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

Leia-se:

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/01/2025 a 30/04/2025	Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
01/05/2025 a 31/08/2025	Adriano Veiralves Martins, RF 8657
01/09/2025 a 31/12/2025	Carla Daniele da Silva, RF 9139

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 17/02/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 181, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JANEIRO/2025, no período de 07.01.2025 a 31.01.2025 conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça

- 17 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 18 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 19 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 20 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 21 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 22 – Adriano Veiralves Martins, RF 865

Leia-se:

- 17 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 18 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 19 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 20 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 21 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 22 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 17/02/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 182, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO a alteração de Lotação dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014 e João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756.

CONSIDERANDO a lotação nesta Central de Mandados de Barueri, a partir de 16/01/2025, da Analista Judiciária - Executantes de Mandados, CARLADANIELE DA SILVA, RF 9139.

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de FEVEREIRO/2025, no período de 01.02.2025 a 28.02.2025 conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça

- 18 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 19 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 20 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 21 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 22 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 23 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 24 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 25 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

Leia-se:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 02 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 03 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 04 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 05 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 06 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 07 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 08 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 09 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 10 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 11 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 12 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 13 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 14 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 15 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 16 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 17 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 18 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624**
- 19 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624**
- 20 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624**
- 21 – Carla Daniele da Silva, RF 9139**
- 22 – Carla Daniele da Silva, RF 9139**
- 23 – Carla Daniele da Silva, RF 9139**
- 24 – Carla Daniele da Silva, RF 9139**
- 25 – Carla Daniele da Silva, RF 9139**
- 26 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 27 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 28 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 17/02/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01V N° 266, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará compensando horas-extras devidamente cadastradas no sistema E-GP, no período de 17 a 21/02/2025 (05 dias);

RESOLVE:

a) **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 18 e 20/02/2025 (02 dias);

b) **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 17, 19 e 21/02/2025 (03 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 14/02/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01V N° 267, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção;

RESOLVE:

a) Designar a servidora **ANA LÚCIA ALMEIDA DA COSTA**, Técnica Judiciária - RF 5266, Assistente de Gabinete (FC-04), para a realização do plantão judiciário no dia 22/02/2025;

b) Designar o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05), para a realização do plantão judiciário no dia 23/02/2025;

c) Designar o servidor **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção Criminal (FC-05), RF 4362, para a realização do plantão judiciário no período de 22 a 28/02/2025;

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho, no período de 22 a 23/02/2025, como se presencial fosse, nos termos do Art. 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-se01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 14/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS N° 392, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, **DRA. MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da gestão administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, bem como a equalização da força de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de estudo em relação à criação de Central, composta por Oficiais de Justiça, com a finalidade de contemplar, nos termos da Resolução CNJ 600, de 16 de dezembro de 2024: *atribuições referentes às atividades de inteligência processual para localização de pessoas, bens e constatação de fatos relevantes ao esclarecimento da causa ou ao cumprimento das determinações judiciais.*

- a) Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Campo Grande - MS;
- b) Leonardo Otávio Volci, Oficial de Justiça lotado na Seção Judiciária de Campo Grande - MS ;
- c) Camila Rufino Melgarejo, Supervisora da Seção de Planejamento Estratégico, Gestão Documental e Memória;
- d) José Homero Lima Bastos Júnior, Oficial de Justiça lotado na Subseção Judiciária de Dourados - MS;
- f) Flávia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça lotada na Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS.

Art. 2.º A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a elaboração do estudo.

Art. 3.º A presidente da comissão poderá convidar, extraordinariamente, para as reuniões, segundo critério de conveniência e oportunidade, outros magistrados, servidores e pessoas não integrantes dos quadros da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para contribuição em assuntos específicos, independentemente de autorização da Diretoria do Foro, desde que não incorra em ônus financeiro para a Administração.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 13/02/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 378, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DRA. MONIQUE MARCHIOLI LEITE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da gestão administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de estudo em relação à destinação dos bens apreendidos nos processos em trâmite no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

- a) Dr^a. Ana Cláudia Manikowisk Annes, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã - MS;
- b) Vinicius Miranda da Silva, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Campo Grande - MS;
- c) Valdecir Pereira da Silva, Diretor da Divisão de Polícia Judicial;
- c) Dois agentes da Polícia Federal, que serão oportunamente designados.

Art. 2.º A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a elaboração do estudo.

Art. 3.º A presidente da comissão poderá convidar, extraordinariamente, para as reuniões, segundo critério de conveniência e oportunidade, outros magistrados, servidores e pessoas não integrantes dos quadros da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para contribuição em assuntos específicos, independentemente de autorização da Diretoria do Foro, desde que não incorra em ônus financeiro para a Administração.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 13/02/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0002712-85.2023.4.03.8002. Apostila nº 9/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 16/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 15.137.229/0001-40). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE 111 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 13/02/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

DESPACHO Nº 11703612/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001571-46.2014.4.03.8002

Documento nº 11703612

À vista da Ata de nº 11680734, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11698898, concedo ao(à) servidor(a) ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, RF 5171, licença para tratamento de saúde no período de 24/10/2024 a 04/02/2025 e 05/02/2024 a 05/05/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11693597/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 11693597

À vista do requerimento de nº 11686284, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11688465, concedo ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, licença para tratamento de saúde no período de 07/02/2025 a 08/03/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11708789/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001775-12.2022.4.03.8002

Documento nº 11708789

À vista do requerimento de nº 11706935, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11708147, concedo ao(à) servidor(a) GUSTAVO FRANCISCO MACHADO, RF 7520, licença para tratamento de saúde nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11693579/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002716-25.2023.4.03.8002

Documento nº 11693579

À vista do requerimento de nº 11687789, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11688476, concedo ao(à) servidor(a) VALQUIRIA FERREIRA DA COSTA, RF 7565, licença para tratamento de saúde no período de 10/02/2025 a 23/02/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11708244/2025

À vista das informações 11683010 e 11707447, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, referente à despesa com **transporte mobiliário e de bagagem**, nos termos da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 14/02/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11708295/2025

À vista das informações 11682753 e 11703813, **DEFIRO** o pedido do Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **3 (três) remunerações**, referente ao mês de **fevereiro/2022**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a indenização de transporte, no valor de **R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)**, nos termos da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

No entanto, considerando a indisponibilidade orçamentária, informada no documento 11707779, à DULF para que comunique, tão logo haja recursos para fazer frente à presente despesa, voltando-me, conclusos.

Dê-se ciência ao magistrado requerente.

À DIGP e SULG, para conhecimento e acompanhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 14/02/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11708332/2025

À vista das informações 11641397 e 11703713, **DEFIRO** o pedido do Juiz Federal Substituto Rodrigo Vaslin Diniz, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **3 (três) remunerações**, referente ao mês de **setembro/2024**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a indenização de transporte, no valor de **R\$ 3.262,00 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais)**, nos termos da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

No entanto, considerando a indisponibilidade orçamentária, informada no documento 11707555, à DULF para que comunique, tão logo haja recursos para fazer frente à presente despesa, voltando-me, conclusos.

Dê-se ciência ao magistrado requerente.

À DIGP e SULG, para conhecimento e acompanhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 14/02/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VN° 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS N° 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, RF 5246, compensou horas trabalhadas no dia 31/01/2025;

CONSIDERANDO que o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, RF 3727, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, esteve de licença para tratamento de sua saúde nos dias 30/01/2025 (1 dia);

RESOLVE:

I - ALTERAR a PORTARIA CPGR-02VN° 111, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, item II, para **DESIGNAR** a servidora ADRIANA BRUM ROMERO, RF 6206, para substituir o servidor LUCIANO NUNES DE MATOS, RF 4188, supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, no período de suas férias, de 31/01/2025 até 09/02/2025 (10 dias);

II - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, técnico judiciário, RF 7035, para substituir o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, RF 3727, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, durante sua licença para tratamento de sua saúde no dia 30/01/2025;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 14/02/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, MM. Juiz Federal Titular, da 1a Vara Federal de Ponta Porá - 5a Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada no 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1a Vara Federal de Ponta Porá;

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora **GLENDARODRIGUES OLIVEIRA** - RF 7482 - Técnica Judiciária, que exercia a função de Oficial de Gabinete - FC5, para uma das Varas de Campo Grande, a partir de 10/02/2025, nos termos da Portaria DFORMS 171 (116602072) - SEI 0002419-81.2024.4.03.8002;

RESOLVE:

I – **DISPENSAR** a servidora **GLENDARODRIGUES OLIVEIRA** - RF 7482 - Técnica Judiciária, das atividades atribuídas ao cargo em comissão de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir da data da publicação desta portaria;

I – **DISPENSAR** o servidor **DENER PEREIRA COTA** (RF 7527), Técnico Judiciário, das atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor de Seção de Proc. Criminais (FC-5), a partir da data da publicação desta portaria;

II – **DESIGNAR** o servidor **DENER PEREIRA COTA** (RF 7527), Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir da data da publicação desta portaria;

II – **DESIGNAR** o servidor **BRUNO DUTRA MACIEL** (RF 7587), Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Seção de Proc. Criminais (FC-5), a partir da data da publicação desta portaria;

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porá/MS, 14 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal**, em 14/02/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-01VNº 132, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, MM. Juiz Federal Titular, da 1a Vara Federal de Ponta Porá - 5a Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada no 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1a Vara Federal de Ponta Porá;

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora **GLENDARODRIGUES OLIVEIRA** - RF 7482 - Técnica Judiciária, que exercia a função de Oficial de Gabinete - FC5, para uma das Varas de Campo Grande, a partir de 10/02/2025, nos termos da Portaria DFORMS 171 (116602072) - SEI 0002419-81.2024.4.03.8002;

RESOLVE:

Retificar em parte a Portaria n. 131, de 14 de fevereiro de 2025, no item I:

Onde se lê:

I – **DISPENSAR** a servidora **GLENDARODRIGUES OLIVEIRA** - RF 7482 - Técnica Judiciária, das atividades atribuídas ao cargo em comissão de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir da data da publicação desta portaria;

Leia-se:

I – **DISPENSAR** a servidora **GLENDARODRIGUES OLIVEIRA** - RF 7482 - Técnica Judiciária, das atividades atribuídas ao cargo em comissão de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir do dia 10/02/2025;

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, 14 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, **Juiz Federal**, em 14/02/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.